

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.964 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga o Decreto nº 1.962/2025, que regulamentou, no âmbito da administração pública municipal, os limites para consignações facultativas em folha de pagamento de servidores públicos.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o município pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.962 de 30 de setembro de 2025, que regulamentou, no âmbito da administração pública municipal de Uauá/BA, os limites para consignações facultativas em folha de pagamento de servidores públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de outubro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0482EEFB818200A4CD11E0EB2F13AF67